

celebrado no âmbito da proposta nº 392 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vice-presidência o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 05 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE (DONER).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 163/2023

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI.

PROCESSO Nº 00150-00008775/2023-03

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-6, com sede na SHCGN 707, Bloco "K", Nº 05, sala 02 – Asa Norte – Brasília/DF, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, brasileira, portadora do documento de identificação RG 24*****-SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 143.XXX.XXX-30, residente na SQN 108, Bloco *, Apto ***, Asa Norte – Brasília/DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 163/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 163/2023 até 31/07/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 170004075. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 05 de junho de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: DAZI ANTUNES CORRÊA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00004391/2025-75

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.203.013/0001-91, com sede na Rua 3, Chácara 30, Lote 3, Casa 01, Vicente Pires – Brasília- DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 123/2023, cujo objeto era a realização do projeto "SHOW DA FAMÍLIA - PARANOÁ", nos autos do processo SEI nº 00150-00007911/2023-30. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC

Notifica-se o Sr ROMUALDO MACHADO BISPO, representante da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00003904/2025-21. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 81/2022, referente ao projeto "Cultura Conectada", que foi rejeitada em razão da omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto da parceria e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o artigo 69, III, § 2º, I, II e III, do Decreto nº 37.843/2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª e 7ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 6ª e 7ª Reunião, a serem realizadas nos dias 11 de junho de 2025, às 14h e 13 de junho de 2025, às 8h30, presencialmente, no Edifício Number One – SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 322/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado Uib Dias - CPF nº 028.***-29 indicado pela entidade ANMH, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de Junho de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 323/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados indicados pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO CONECTA BRASIL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 03.233.826/0001-99, cujo objeto visa a realização do "STU National - Brasília". Destaca-se que o INSTITUTO CONECTA BRASIL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "STU National - Brasília", em nome da DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA., CNPJ 12.908.121/0001-15. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado Substituto

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o Instituto Evolução, Organização da Sociedade